

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro da União, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – No quadro do item 1.2, para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Operador de Máquinas e Tratorista, passa a constar da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE GERAL	01	40 HS	R\$700,25	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$40,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 HS	R\$622,45	ALFABETIZADO	R\$35,00
COVEIRO	CR	40 HS	R\$700,25	ALFABETIZADO	R\$35,00
MOTORISTA	04	40 HS	R\$1.021,46	ENSINO FUNDAMENTAL I E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” OU SUPERIOR	R\$40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HS	R\$1.669,82	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA	R\$40,00
TRATORISTA	01	40 HS	R\$1.021,46	ALFABETIZADO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA	R\$35,00

2 – O item 1.3 do Edital de Abertura de Inscrições passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de Dezembro de 2020, sendo que os cargos cujos vencimentos fixados no edital são inferiores ao salário mínimo vigente, quais sejam, “Ajudante Geral, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais,

Coveiro, Motorista, Tratorista, Monitor de Creche”, serão complementados até atingir o valor do salário mínimo nacional”.

3 – O item 2.7 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de São Pedro da União o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando o contraditório e a ampla defesa.”

4 – O item 2.8.2 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, exceto se o Concurso Público não se realizar, for cancelado ou suspenso, no caso de exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da data da prova, bem como se a inscrição for indeferida ou cancelada.”

5 – O item 2.10.1 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de São Pedro da União indeferirá o pedido, com o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis”.

6 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido do item 3.3.2. que assim dispõe:

“ O candidato com deficiência será convocado na 5ª vaga, na 21ª vaga, na 41ª vaga, na 61ª vaga e assim por diante, conforme percentuais previsto nos itens acima.”

7 – O item 4.1 do Edital de Abertura de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de prova prática de caráter eliminatório para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista e prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Professor de Educação Básica e Psicopedagogo.”

8 – O item 4.3.4 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa.”

9 – O item 9.4 do Edital de Abertura de Inscrições fica excluído do edital.

10 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido do item 9.5.1, que assim dispõe:

“ 9.5.1 O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração que deverá demonstrar a incompatibilidade do atestado de antecedentes criminais com a função, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e ampla defesa.”

11 – O item 10.2 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“ 10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa”

12 – O item 10.7 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, respeitando o contraditório e a ampla defesa.”

13 - O item 10.17 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de São Pedro da União poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame, com o direito ao contraditório e a ampla defesa.”

14 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido do item 10.23 que assim dispõe:

“ Após o ato de homologação do Concurso Público, os documentos relativos ao concurso serão encaminhados à Prefeitura Municipal devendo ser arquivadas conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

15 – As atribuições do Cargo de Motorista, que se encontra no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

MOTORISTA

Dirigir veículos leves e outros enquadrados na categoria “D”, transportando pessoas, materiais e outros, dentro ou fora do município, verificando o funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível;

Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;

Auxiliar o Médico e ou paramédico em emergências na ambulância;

Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, dentro dos prazos ou quilometragem para revisões;

Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;

Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;

Cumprir as leis de trânsito e dominar as noções básicas de mecânica, primeiros socorros, direção defensiva e direção econômica;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



16 - O edital passa a constar acrescido do item 5.6, que assim dispõe:

"5.6 O resultado da prova prática de caráter eliminatório será apto ou inapto".

17 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado nos termos da lei.

São Pedro da União, 26 de março de 2021

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal